

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de telecomunicações especializada na área de transmissão de dados, EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 0008/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Mendex Networks Telecomunicações Ltda, em 04 de dezembro de 2019.

Processo nº 1996/2019  
Vinculado ao Processo 1045/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério de Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto previsto no artigo 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 024, de 03 de fevereiro de 2022, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3333780-9 PR e do CPF/MF sob o nº 364.886.589-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 238, sala 01, Centro, Pariqueira-Açu/SP CEP: 11930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MENDEX)**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor, **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.561.420-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 290.962.338-67, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, e **discriminar** os dados da Nota de Empenho para o Exercício Financeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Nos termos do **item 14.1.** da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **04/12/2022** e término em **04/12/2024**.

**2.2.** Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 3.991,00 (Três mil, novecentos e noventa e um reais)**, perfazendo o valor anual

estimado de R\$ 47.892,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), e o montante global para o período de 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 95.784,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo:

**LINK DE INTERNET PRIMÁRIO**

R\$ 1,00

| ITEM                     | LOCALIDADE          | LINKS DE INTERNET PRIMÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR PARA 24 MESES |
|--------------------------|---------------------|----------------------------|--------------|-------------|---------------------|
| 2                        | RIO DE JANEIRO - RJ | 100MBPS                    | 3.991,00     | 47.892,00   | 95.784,00           |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO |                     |                            |              |             | 95.784,00           |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHO DE DESPESA:**

|                                  |                                                                                                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de Trabalho:            | 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional); |
| Elemento de Despesa:             | 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)                                     |
| Nota de Empenho:                 | 2022NE000296                                                                                    |
| Emissão da sequencia 1:          | 07/02/2022                                                                                      |
| Valor da sequencia 1:            | R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).                                                               |
| Valor atualizado da sequencia 1: | R\$ 44.220,28 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos)           |

|                         |                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nota de Empenho:        | 2022NE001340                                              |
| Emissão da sequencia 1: | 20/10/2022                                                |
| Valor da sequencia 1:   | R\$ 3.991,00 (Três mil, novecentos e noventa e um reais). |

**3.2.** As despesas alusivas aos exercícios financeiros de 2023 e 2024 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no art. 48, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de 12 de 2022.

#### **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** Contratante

Documento assinado digitalmente  
 PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI  
Data: 01/12/2022 18:36:36-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI**  
Diretor de Operações Engenharia e  
Tecnologia

Documento assinado digitalmente  
 RONI BAKSYS PINTO  
Data: 02/12/2022 12:00:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**RONI BAKSYS PINTO**  
Diretor-Geral  
Portaria-Presidente 024, de 03/02/2022

MEDEX NETWORKS  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:08219232000147

Assinado de forma digital por  
MEDEX NETWORKS  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:08219232000147  
Dados: 2022.12.01 15:15:34 -03'00'

Contratada

#### **MEDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**

RODRIGO CLAUDIONOR  
MENDES:29096233867

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CLAUDIONOR  
MENDES:29096233867  
Dados: 2022.12.01 15:17:12 -03'00'

**RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**  
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1)   
**BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA**  
Mat. 13716  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

2)   
Matrícula: 12565



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 0008/2019

4

EM BRANCO